

11. Deverá ser observado o Protocolo de Segurança visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 conforme documento CQuiM/LCL-003/20 de 30/09/2020 emitido pelo IPT, em anexo. Assim como entregar preenchido o questionário, também em anexo.

12. Na oportunidade, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do
Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 68, DE 7 DE JUNHO DE 2021

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacs e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

INCOL Lub Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 04.338.434/0001-57
Rua João Berbel Filho, 610 - Dist. Ind I - Oeste
CEP 17280-000 - Pederneiras-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
554030 de 18/07/2019	INCOL MOTOR HWS Cálcio, Magnésio e Molibdênio	Prova: 0074323 Contraprova: 0074324
554030 de 18/07/2019	INCOL SYNTHETIC SN Cálcio, Magnésio e Molibdênio	Prova: 0074321 Contraprova: 0074326

2. Os deslacs das contraprovas serão realizados às 10:00 do dia 28/06/2021 no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT da ANP, no endereço: SGAN 603 Módulo H, Asa Norte, CEP 70830-902, Brasília - DF.

3. O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes aos dois processos administrativos em questão.

4. O Instituto de Pesquisas Tecnológica IPT não está realizando os ensaios no momento devido a questões técnicas (falta de padrões válidos em óleos lubrificantes).

5. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado.

6. Informamos que até a data da lavratura deste ofício, os ensaios de contraprovas realizados no CPT não têm ônus para o agente econômico. Entretanto, o CPT está em fase de aprovação de legislação que passa a exigir o pagamento para a realização das contraprovas. Dessa forma, há que se entrar em contato com o CPT na semana anterior ao dia agendado para os deslacs através dos telefones: (61) 3255-5246 ou (61) 3255-5240 ou (61) 3426-5180 ou de algum dos e-mails: ffoliveira@anp.gov.br, lbrandao@anp.gov.br ou fvinhado@anp.gov.br para verificar se há a necessidade de pagamento pelas análises. Caso haja cobrança, as análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, o qual poderá ser efetuado no dia da realização dos deslacs.

7. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

8. O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

9. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

10. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

11. Deverá ser observado o Protocolo de Segurança visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 conforme documento CQuiM/LCL-003/20 de 30/09/2020 emitido pelo IPT, em anexo. Assim como entregar preenchido o questionário, também em anexo.

12. Na oportunidade, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do
Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 70, DE 7 DE JUNHO DE 2021

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacs e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Lucheti Lubrificantes Ltda.
CNPJ 59.160.689/0001-64
Rua Colina de São Marcos, 29 - Jd Iguatemi
CEP 08485-525 - São Paulo - SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
500548 de 13/06/2018	Deiton New Force SN 5W40 (Viscosidade Dinâmica a baixa temperatura e Perda por evaporação Noack)	Prova: 63813 Contraprova: 63814
500548 de 13/06/2018	Deiton ATF (Viscosidade Dinâmica a baixa temperatura)	Prova: 63815 Contraprova: 63816
500548 de 13/06/2018	Deiton Super Premium APL SL 20W50 (Ponto de fulgor)	Prova: 63819 Contraprova: 63820

2. Os deslacs das contraprovas serão realizados às 10:00 do dia 30/06/2021 no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT da ANP, no endereço: SGAN 603 Módulo H, Asa Norte, CEP 70830-902, Brasília - DF.

3. O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes aos quatro processos administrativos em questão.

4. O agente econômico solicitou que os ensaios fossem realizados em laboratório diferente do CPT, alegando que este laboratório não teria a imparcialidade necessária por fazer parte da ANP. Acontece que a Agência Nacional do Petróleo se situa em ponto equidistante dos produtores e consumidores, não sendo parte interessada em um resultado ou outro de análises, tendo a prerrogativa de impulsionar todos os atos decorrentes do processo.

5. Além disso, a contestação ao CPT constitui verdadeiro questionamento da presunção de legitimidade do órgão público e o CPT é expressamente autorizado pela legislação a realizar análises de Contraprovas, como afirmado no inciso I do artigo 13-A da Resolução ANP nº 09, de 07 de março de 2007, o que afasta qualquer dúvida sobre sua legitimidade.

6. A solicitação do agente econômico de realização das análises no LABELT não poderá ser atendida, pois, apesar deste laboratório realizar os ensaios, não é acreditado pelo INMETRO; e no laboratório da empresa PETRONAS também não será possível, pois trata-se de agente regulado pela ANP. Em ambos os casos estaria sendo desrespeitado o artigo 13-A da Resolução ANP nº 09, de 07 de março de 2007. Recentemente, por demanda de outro processo, o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas localizado na cidade de São Paulo, SP, foi consultado sobre a possibilidade de realizar esses ensaios, e também respondeu que não está realizando essas análises, no momento.

7. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Informamos que até a data da lavratura deste ofício, os ensaios de contraprovas realizados no CPT não têm ônus para o agente econômico. Entretanto, o CPT está em fase de aprovação de legislação que passa a exigir o pagamento para a realização das contraprovas. Dessa forma, há que se entrar em contato com o CPT na semana anterior ao dia agendado para os deslacs através dos telefones: (61) 3255-5246 ou (61) 3255-5240 ou (61) 3426-5180 ou de algum dos e-mails: ffoliveira@anp.gov.br, lbrandao@anp.gov.br ou fvinhado@anp.gov.br para verificar se há a necessidade de pagamento pelas análises. Caso haja cobrança, as análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, o qual poderá ser efetuado no dia da realização dos deslacs.

8. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

9. O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

10. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

11. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

12. Deverá ser observado o Protocolo de Segurança visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 conforme documento CQuiM/LCL-003/20 de 30/09/2020 emitido pelo IPT, em anexo. Assim como entregar preenchido o questionário, também em anexo.

13. Na oportunidade, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do
Abastecimento de São Paulo

AVISO DE PENALIDADE

Consulta Pública e Audiência Pública ANP Nº 9/2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1.050ª Reunião de Diretoria, realizada em 27 de maio de 2021, e no que consta no processo nº 48610.219515/2020-81, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do mercado nacional de abastecimento de combustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objetivo

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que dispõe sobre a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, diante da realidade do mercado nacional de abastecimento de combustíveis.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de Informações

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas.

DA CONSULTA PÚBLICA

3. Prazo

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica>. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: regulacao_sfi@anp.gov.br.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Data

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021, das 14 horas às 17 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2 O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no site eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2021, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas/consulta-audiencia-publica>.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2021.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão



interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Francisco Nelson Castro Neves e como Secretária a servidora Rebecca Feo de Oliveira.

8. Programação

14h00	Recepção de expositores e registro de participantes
14h14	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14h30	Exposição do tema pela SFI
15h00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h45	Comentários finais e encerramento

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 495650

Nº Processo: 48093.000356/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Superintendência Regional de Goiânia do SGB/CPRM, localizada na Rua 148, nº 485, Setor Marista, Goiânia/GO, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 148, 485, Setor Marista - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/495650-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/06/2021) 495650-29208-2021NE000682

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EDITAL N 44, DE 7 DE JUNHO DE 2021 ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna pública a eliminação do candidato abaixo indicado, pelo não atendimento as convocações através de telegramas, devidamente postados em 02 (duas) oportunidades, para início do processo de admissão, munido da documentação prevista no subitem 14.2 do Edital nº 1, de 09 de janeiro de 2018, Processo Seletivo Público, publicado no Diário Oficial da União nº 07, Seção 3, de 10 de janeiro de 2018.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO LOCALIDADE: CALDAS/Mg		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2257738	MESSIAS APARECIDO DA COSTA	3º

Com a formalização da eliminação do referido candidato, a INB convocará novo candidato, em conformidade com o referido Edital de Concurso Público.

EDUARDO ROSIN
Diretor de Finanças e Administração

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados nas categorias profissionais de contínuo, porteiro e recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2021 às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de recebimento das propostas: 21/06/2021 às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Início da disputa de Preços: 21/06/2021 às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HYER DE LIMA RANGEL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Pregão Eletrônico 041/2021 - Objeto: aquisição de insumos diversos para aplicação nos procedimentos de ensaios não destrutivos de líquidos penetrantes e partículas magnéticas. Resultado: licitação DESERTA.

FÁBIO HYER DE LIMA RANGEL
Pregoeiro

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 9/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/05/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços especializados de avaliação econômico-financeira (valuation) destinados ao suporte à decisão da alta administração objetivando determinar o valor justo da Eletronuclear e da Itaipu Binacional, objetos de segregação de ativos da ELETROBRAS, conforme condições estabelecidas no Edital.

ANA PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Superintendente de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

(SIDE - 07/06/2021) 910808-00001-2021NE000001

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/SUREG-MA/2021

Processo Licitatório nº 48094.000639/2020-71 . Pregão Eletrônico nº 005/SUREG-MA/2021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para aquisições futuras de micropipetas com calibração RBC para atender às necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais , conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Vencedor: ROGERIA inscrita no CNPJ sob o nº 71.841.456/0001-22, conforme Ata de Registro de Preços 001/SUREG-MA/2021, com o valor unitário de R\$ 1.499,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$14.990,00 (Quatorze mil ,novecentos e noventa reais) para o item 01 e R\$ 1.661,81(Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) valor unitário e R\$ 16.618,10 (Dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos) para o item 02. O Gerente de Administração e Finanças resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

EVANDRO SILVA CALDEIRA
Gerente de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/SUREG-MA/2021

Processo Licitatório nº 48094.000639/2020-71. Pregão Eletrônico nº 005/SUREG-MA/2021. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Manaus, através de sua Pregoeira informa que o item 03 do pregão em epígrafe foi fracassado. Maiores informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

FABÍOLA BEZERRA BORGES DIAS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 033/PR/18 - Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO

LTDA - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses de

06/06/2021 a 06/06/2022, resguardado o direito da Contratada ao Reajuste. CPRM:

Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente e Alice Silva de Castilho, Diretora de

Hidrologia e Gestão Territorial - Contratada: Joverson Benedet, Representante Legal.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de junho de 2021, às 10h30, exclusivamente por meio digital, por videoconferência, sendo o voto dos acionistas exercido mediante o envio de Boletim de Voto a Distância, nos termos da Lei nº 14.030, de 29 de julho de 2020 e da instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020 e conforme procedimento abaixo descrito, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Eleição de membros do Conselho de Administração.
- II - Eleição de membros do Conselho Fiscal

Considerando as medidas restritivas impostas pelas Autoridades, em razão da pandemia provocada pela COVID-19, a participação na Assembleia, dar-se-á de forma remota, por meio de plataforma de reuniões online. Para tanto, o acionista deverá solicitar seu credenciamento, por e-mail, até às 15h (quinze horas) do dia 15 de junho de 2021 (dois dias antes da data da assembleia, por mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Uma vez recebida a documentação, a Secretaria de Governança Corporativa encaminhará ao acionista resposta ao e-mail, com a confirmação do credenciamento, modelo de Boletim de Voto à Distância e instruções para a participação online, sendo de inteira responsabilidade do acionista as providências referentes à estrutura necessária à sua participação.

Em nenhuma hipótese, Furnas poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas.

Excepcionalmente, será admitido voto eletrônico, por meio de Boletim de Voto à Distância, a ser enviado, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia, por e-mail, ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição de acionista, caso o acionista votante ainda não tenha realizado o seu credenciamento. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista, sócio ou associado de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2021.
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

